

----- **CARLOS ANDRÉ TELES PAULO DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço:

----- Faz público, nos termos e para os efeitos do prescrito no n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à supracitada Lei n.º 35/2014, que por despacho do senhor Presidente da Câmara, datado em 9 de setembro de 2021, foi autorizada a mobilidade interna na modalidade de mobilidade intercarreiras, pelo período de 18 meses, do trabalhador Carlos Rodrigues da carreira/categoria de assistente operacional para a carreira/categoria de assistente técnico, passando a auferir a remuneração mensal ilíquida de € 703,13, correspondente à 1.ª posição, nível 5 da tabela remuneratória única, com efeitos a partir do dia 1 de outubro de 2021. -----

Paços do Município de Tabuaço, 12 de novembro de 2021. -----

O Presidente da Câmara, Carlos André Teles Paulo de Carvalho. -----

